



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

(LEI N.º 2819, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.963)

ANO VII

Campinas — Quinta-feira, 4 de Novembro de 1976

N.º 1650

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4670, DE 28 DE OUTUBRO DE 1976.

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais, área pertencente à municipalidade e autoriza doação à Igreja Batista Central de Campinas.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a de bens patrimoniais, a área abaixo descrita, de propriedade municipal:

“Parte da Praça “Rotary Clube” (antiga Praça 2), localizada no Jardim das Paineiras, com 10.555,00m² de área, medindo: 141,00m pelo alinhamento da Rua Dr. Lauro Paula Leite; 12,50m em curva de concordância da mesma rua com a Rua Nazaré Paulista; 29,50m, mais 20,00m, mais 35,00m, em curva reversa, pelo alinhamento da última rua citada, e 130,50m em reta, onde confronta com outra parte da praça.”

Artigo 2.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar o imóvel acima descrito à Igreja Batista Central de Campinas, para construção de uma praça de esportes e dependências destinadas à assistência social, de acordo com os elementos constantes do protocolado n.º 18.035, de 13 de julho de 1.976, em nome da donatária.

Artigo 3.º — A donatária fica obrigada a executar, no prazo de cinco (5) anos, a ser contado da data da publicação desta lei, a obra mencionada no artigo anterior.

§ 1.º — Se a donatária não atender às condições deste artigo, findo o prazo nele estipulado, ou se for desvirtuada a finalidade da doação, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal, sem ônus para a Prefeitura.

§ 2.º — Em caso de reversão, as benfeitorias introduzidas no imóvel passarão a integrar o patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Artigo 4.º — Se o imóvel, objeto da doação, vier a ser desapropriado pelo poder público, não haverá indenização pelo mesmo, recebendo a donatária apenas o preço justo das benfeitorias realizadas.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da doação de que trata a presente lei correrão por conta da donatária.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 28 de outubro de 1976.

LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ARMANDO PAOLINELI
Chefe de Gabinete

LEI N.º 4671, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1976

Autoriza o Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” a contrair empréstimo perante a Caixa Econômica Federal — Fas, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Campinas e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 50 000 000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para a conclusão do projeto total do Hospital Municipal.

Eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a lei que segue, considerada aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do Artigo 26 § 1.º e 3.º do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9 de 31 de dezembro de 1969:

Artigo 1.º — Fica o Hospital Municipal “Dr. Mário Gatti” autorizado a contrair empréstimo, perante a Caixa Econômica Federal — Fas, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) para a conclusão do projeto total do Hospital Municipal.

Artigo 2.º — Na forma do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura, no Hospital Municipal, de um crédito especial, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros).

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito previstas no artigo 1.º

Artigo 4.º — O crédito mencionado no artigo 2.º vigorará até o término do próximo exercício e, para os exercícios subsequentes, deverá o Hospital Municipal consignar, em seus orçamentos, dotações próprias para o cumprimento desta lei.

Artigo 5.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de novembro de 1976.

LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ARMANDO PAOLINELI
Chefe de Gabinete

LEI N.º 4672, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1976

— Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimento, Relativo ao Triênio de 1977 a 1979

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Campinas, de acordo com o Decreto-Lei Estadual Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 30, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º — O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Campinas para o triênio 1977-79, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no Ato Complementar n.º 43, de 29 de janeiro de 1969, no artigo 62, § 3.º, da Constituição da República e nos artigos 82 e 85 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, estima, para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 528.498.673,00 (Quinhentos e vinte e oito milhões, Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros).

ARTIGO 2.º — Os recursos destinados ao funcionamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio de 1977-79 são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	Total do Triênio Cr\$	1977 Cr\$	1978 Cr\$	1979 Cr\$
1 — Superavit do Orçamento-Programa Corrente	259.719.373,00	4.341.750,00	111.033.836,00	144.343.787,00
2 — Operações de Crédito	180.663.000,00	50.000.000,00	56.810.000,00	73.853.000,00
3 — Alienação de Bens Móveis e Imóveis	35.425.000,00	13.000.000,00	9.750.000,00	12.675.000,00
4 — Transferências de Capital	52.691.300,00	29.160.000,00	10.231.000,00	13.300.300,00
TOTAL	528.498.673,00	96.501.750,00	187.824.836,00	244.172.087,00

ARTIGO 3.º — As Despesas de Capital são fixadas em Cr\$ 528.498.673,00 (Quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros) com a seguinte distribuição:

DESPESAS DE CAPITAL	Total do Triênio Cr\$	1977 Cr\$	1978 Cr\$	1979 Cr\$
A) — Sub-Categorias Econômicas:				
1 — Investimentos	450.889.073,00	60.752.150,00	169.624.836,00	220.512.087,00
2 — Inversões Financeiras	1.995.000,00	500.000,00	650.000,00	845.000,00
3 — Transferências de Capital	75.614.600,00	35.249.600,00	17.550.000,00	22.815.000,00
T O T A L :	528.498.673,00	96.501.750,00	187.824.836,00	244.172.087,00
B) — Funções de Governo:				
01 — Legislativa	2.734.000,00	1.000.000,00	754.000,00	980.000,00
03 — Administração e Planejamento	80.387.821,00	34.602.250,00	19.906.770,00	25.878.801,00
08 — Educação e Cultura	65.428.920,00	4.259.500,00	26.595.400,00	34.574.020,00
10 — Habitação e Urbanismo	342.231.430,00	43.360.000,00	129.944.100,00	168.927.330,00
13 — Saúde e Saneamento	6.900.300,00	113.000,00	2.951.000,00	3.836.300,00
15 — Assistência e Previdência	5.515.552,00	1.127.000,00	1.908.066,00	2.480.486,00
16 — Transporte	19.310.650,00	9.040.000,00	4.465.500,00	5.805.150,00
SUB-TOTAL	522.508.673,00	93.501.750,00	186.524.836,00	242.482.087,00
99 — Reserva de Contingencia	5.990.000,00	3.000.000,00	1.300.000,00	1.690.000,00
TOTAL:	528.498.673,00	96.501.750,00	187.824.836,00	244.172.087,00

ARTIGO 4.º — Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO — As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1977 a 1979, estimadas a preços de 1976, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5.º — Esta lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de novembro de 1976.

LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra
ARMANDO PAOLINELI
Chefe de Gabinete

LEI N.º 4673, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1976

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campinas Para o Exercício Financeiro de 1977

LAURO PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA RECEITAS CORRENTES RECEITA TRIBUTARIA

Impostos	Cr\$ 128.000.000,00	
Taxas	Cr\$ 105.200.000,00	Cr\$ 233.200.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$ 2.100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$ 213.500.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	Cr\$ 29.160.000,00	Cr\$ 478.400.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Cr\$ 50.000.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Cr\$ 13.000.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$ 29.160.000,00	Cr\$ 92.160.000,00
T O T A L		Cr\$ 570.560.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 46.365.334,00	
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 3.512.000,00	Cr\$ 49.877.334,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		Cr\$ 620.437.334,00

Artigo 3.º — A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos, anexo I — quadros A e B, e anexo II — quadro A, e de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

1 — Câmara Municipal de Campinas	Cr\$ 23.580.000,00
2 — Gabinete do Prefeito	Cr\$ 16.500.000,00
3 — Secretaria de Administração	Cr\$ 78.176.850,00
4 — Secretaria de Negócios Jurídicos	Cr\$ 6.500.000,00

Artigo 1.º — O Orçamento-Programa Geral do Município de Campinas, para o exercício financeiro de 1977, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 620.437.334,00 (Seiscentos e vinte milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros).

Artigo 2.º — A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo n.º 2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

5 — Secretaria das Finanças	Cr\$ 20.770.000,00
6 — Secretaria de Educação, Esportes e Turismo ..	Cr\$ 57.194.000,00
7 — Secretaria de Saúde	Cr\$ 22.600.000,00
8 — Secretaria de Promoção Social	Cr\$ 16.123.550,00
9 — Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Cr\$ 161.566.000,00
10 — Secretaria de Cultura	Cr\$ 25.000.000,00
11 — Encargos Gerais do Município	Cr\$ 142.549.600,00
T O T A L	Cr\$ 570.560.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DESPESA DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Cr\$ 49.877.334,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	Cr\$ 620.437.334,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 — Legislativa	Cr\$ 23.580.000,00
03 — Administração e Planejamento	Cr\$ 257.496.450,00
08 — Educação e Cultura	Cr\$ 82.194.000,00
10 — Habitação e Urbanismo	Cr\$ 148.766.000,00
13 — Saúde e Saneamento	Cr\$ 22.600.000,00
15 — Assistência e Previdência	Cr\$ 16.123.550,00
16 — Transporte	Cr\$ 12.800.000,00

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Cr\$ 563.560.000,00

99 — Reserva de Contingência

Cr\$ 7.000.000,00

T O T A L

Cr\$ 570.560.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

11 — Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$ 22.793.000,00
12 — Saúde e Saneamento	Cr\$ 11.660.000,00
15 — Assistência e Previdência	Cr\$ 15.424.334,00

T O T A L

Cr\$ 49.877.334,00

TOTAL GERAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Cr\$ 620.437.334,00

ARTIGO 4.º — Fica o Poder Executivo a:

§ Único — Abrir créditos suplementares mediante a utilização dos recursos adiante indicados, das dotações orçamentárias fixadas nesta Lei, com as seguintes finalidades:

I — Atender à insuficiência nas dotações, especialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como recurso o definido no item II do § 1.º do artigo 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964;

II — Atender a programas financiados por receitas com destinação específica utilizando como recurso o definido no item 1, do § 1.º, combinado com o § 3.º, ambos do artigo 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964;

III — Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recursos as disponibilidades caracterizadas no item III, do artigo 43 da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964;

Artigo 5.º — Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios e/ou a execução da despesa ao comportamento efetivo da receita.

Parágrafo Único — Durante a execução do Orçamento-Programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das Operações de Crédito classificadas como Receitas de Capital.

Artigo 6.º — O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às respectivas Unidades Orçamentárias.

Artigo 7.º — Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares de suas próprias dotações, mediante resoluções internas, obedecendo as disposições da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 8.º — A execução da despesa variável dependerá do comportamento efetivo da receita, conforme o previsto no artigo 5.º, ficando o Poder Executivo autorizado a aprovar, por decreto, um plano de contenção das despesas que não sejam fixas, até o limite do 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único — Se no decurso do exercício a arrecadação atingir os níveis previstos na presente Lei, poderão ser liberadas, por decreto do Poder Executivo, proporcionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção.

Artigo 9.º — Ficam aprovados e fazendo parte integrante desta Lei, o anexo 2 (dois) correspondente à Discriminação da Receita, de conformidade com o que estabelece a Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964,

bem como o anexo I — quadros "A", "B", "C", e anexo II — quadros "A" e "B", correspondente ao Programa de Trabalho e a Natureza da Despesa, de acordo com o que determina a legislação específica.

Artigo 10 — A presente Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 3 de novembro de 1976.

LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ARMANDO PAOLINELI
Chefe de Gabinete

RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 4976, DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

Da denominação a diversas vias públicas da cidade de Campinas.

Publicam-se novamente os itens abaixo, por terem saído com incorreções:

ARTIGO 1.º

XXX — RUA JOSÉ JOAQUIM DE FRANÇA JÚNIOR (1838 — 1880) — Jornalista e Escritor — a Rua 58 que tem início à Rua Pedro Vieira da Silva e término à Rua Nicolau Cerone.

XXXII — RUA OSÓRIO FILHO — Historiador e Sociólogo — a Rua 64 que tem início à Rua 66 do mesmo loteamento e término à Rua Pedro Vieira da Silva.

ARTIGO 2.º

XII — RUA DOS BOROROS — a Rua 12 que tem início à Rua 34 e término à Rua 30 da Vila Costa e Silva.

XXXII — RUA DOS GRADAÚS — a Rua 32 que tem início na Avenida 2 e término na Rua 23.

CAMPINAS, 3 DE NOVEMBRO DE 1976

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4978, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1976.

Dá denominação a uma via pública da cidade de Campinas.

O Prefeito do Município de Campinas usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39, do Decreto Lei Complementar n.º 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1.º — Fica denominada HERMANTINO BELTRÃO JÚNIOR — "Cidadão Prestante" — as ruas 3 do Jardim Paulicéia e 20 do Jardim Campos Elíseos, com início na Avenida John Boyd Dunlop e término na Rua Conego Januário da Cunha Barbosa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 3 de novembro de 1976.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 26797, de 15 de outubro de 1976 e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito em 3 de novembro de 1976.

DR. ARMANDO PAOLINELI
Chefe do Gabinete

Gabinete do Prefeito

Expediente Despachado pelo
Sr. Prefeito Municipal

EM 3 DE NOVEMBRO DE 1976

DE ELÍDIA GODOY TEIXEIRA BERTOTTI (Prot. 25.929/76). Defiro, nos termos do parecer do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos. Ao D.P.

DE IRACI CLEMENTE LUCIANO, (Prot. 25.256/76). Defiro. Ao DME e ao D.P.

DE MARIA APARECIDA CAVALLARI, — (Prot. 25.064/76). Defiro. Ao DME e D.P.

DE S. M. C. — BIBLIOTECA PÚBLICA DISTRITAL DE SOUSAS "GUILHERME DE ALMEIDA", (Prot. 19.598/76). De acordo.

DE SOSP DPJ. (Prot. 23.726/76). Homofirma Alcides Rey e autorizo a despesa de Cr\$ logo a Tomada de Preços n.º 96-76 a favor da

362.520,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros). A S.A. para as demais providências.

De SOSP, (Prot. 23.727-76) — Homologo a Tomada de Preços n.º 95-76 a favor da firma Montag Engenharia Elétrica Ltda. e autorizo a despesa de Cr\$ 128.838,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros) A S.A. para as demais providências.

DE SOSP., (Prot. 14.240/76). A SOSP. Cancele-se a presente concorrência.

DE SEET. (Prot. 23.913-76). Aguardar.

DE SPS-DPS, (Prot. 24.879/76). Cancele-se a presente licitação.

DE PASTIFÍCIO SELMI S.A., (Prot. 26.559-76). Autorizo o reajuste pleiteado. Ao D. M. para registro.

DE S.A., (Prots. 25132, 25.134, 25136, 26677 — 26679/76). Autorizo.

DE SEET-DME., (Prot. 23914-76. Autorizo a despesa de Cr\$ 105.926,40 (cento e cinco mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) a favor da firma Ensibel Indústria e Comércio de Móveis Ltda. referente a Tomada de Preços n.º 97-76 para aquisição de móveis. A S. A. para as demais providências.

DE GERALDO W. DE ALMEIDA, (Prot. — 28408/76). Concedo nos termos da lei.

Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 105/76

Para execução de galerias, caixas de encontro, bocas de lobo, escavações e reaterro com fornecimento de mão de obra e materiais complementares.

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas, até às 14,30 horas do dia 08 de novembro de 1976, Tomada de Preços para:

Execução de galerias, caixas de encontro, bocas de lobo, escavações e reaterro com fornecimento de mão de obra e materiais complementares.

A íntegra do presente Edital acha-se afixada em quadro próprio, junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Administração, no 6.º andar, sala 606, Palácio dos Jequitibás, sito à Avenida Anchieta n.º 200 — Campinas, S.P.

Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, bem como a íntegra do Edital licitatório, diariamente das 8,00 às 18,00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Campinas, 26 de outubro de 1976.

LOURENÇO MONTEIRO DANTAS
Diretor do Departamento Administrativo

TOMADA DE PREÇOS N.º 106/76

Para aquisição de material de limpeza.

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas, até às 14,30 horas do dia 10 de novembro de 1976, Tomada de Preços para aquisição de:

2.000 Litros de Desincrust H.M. ou similar
600 Litros de Desodorizante Desmel ou similar

A íntegra do presente Edital acha-se afixada em quadro próprio, junto ao Departa-

mento Administrativo da Secretaria de Administração, no 6.º andar, sala 606, Palácio dos Jequitibás, sito à Avenida Anchieta n.º 200 — Campinas — S.P.

Quaisquer informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no local acima mencionado, bem como a íntegra do Edital licitatório, diariamente das 8,00 às 18,00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados.

Campinas, 28 de outubro de 1976.

LOURENÇO MONTEIRO DANTAS
Diretor do Departamento Administrativo
(29 - 4 e 5)

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

Expediente despachado pela Exma. Diretora

EM 3 DE NOVEMBRO DE 1976

SPS-DPS, protoc. 24880-76 — Conv. 625-76 — Material de Cozinha.

Firma vencedora: Bittar & Cia. Ltda., 2.º lugar — Montemurro & Cia. Ltda.

SPS-DPS, protoc. 24881-76 — Convite — 626-76 — Material Cirúrgico.

Firmas vendedoras: Frebasi — Cirúrgica e Hospitalar Ltda., Cirúrgica Campinas Ltda. e Berse Artigos para Laboratórios Ltda.

SOSP-DOV, protoc. 24044-76 — Conv. — 638-76 — Execução de Obras de Ajardinamento do Jardim Eulina.

Firma vencedora: JPL — Arquitetura Paisagismo e Comércio de Plantas Ornamentais Ltda. 2.º lugar: Pórtico Construtora Ltda., 3.º lugar — Lastro Construtora Ltda.

SA-DETI, protoc. 25930-76 — Conv. 659-76 — Motores Recondicionados.

Firma vencedora: Remonsa Retífica de Motores N.S. Aparecida S.A.

SOSP-DSU, protoc. 27491-76 — Conv. 663-76 — Mão de Obra para Pintura do Cemitério da Saudade.

Firma vencedora: Geraldo Garcia.

EDITAL DE CHAMADA

O SR. ANTONIO DA CUNHA MENDES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

FAZ SABER A SERVIDORA MUTSUKO KIYONO, da Secretaria de Educação, Esportes e Turismo, à disposição da Secretaria de Administração, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 10 (dez) dias consecutivos, fica, pelo presente EDITAL e pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO, nos termos do Artigo 482, Letra I, da CLT.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Campinas, 27 de Outubro de 1976

SR. ANTONIO DA CUNHA MENDES
Sec. Munic. de Administração
(28 - 29 e 4)

Secretaria das Finanças

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Expediente Despachado pelo Sr. Diretor

EM 3 DE NOVEMBRO DE 1976

Protocolados de n.ºs: 28.231-76 de Higino Arlindo Calzavara — Recolhidos os emolumentos, certifique-se.

27.116-76 de Heraldo Fernandes Filho — Compareça ao Serviço de Controle de Taxas e Contribuição de Melhoria, de posse da Declaração Cadastral Estadual, bem como a guia de vistoria. Prazo 10 dias.

27.362-76 de Churrascaria e Rosticaria Sta. Rita Ltda. — Apresente junto ao Serviço de Controle de Taxas e Contribuição de Melhoria, o Documento de Arrecadação Municipal referente à Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento, para retificação de data de vencimento do tributo. Prazo 10 (dez) dias.

27.700-76 de Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz de Campinas — Cancele-se os lançamentos da taxa de licença para publicidade, face a não incidência do tributo.

22.294-76 de Clínica de Repouso Qui-Si-Sana S.A. — Cancele-se o lançamento do imposto, por se tratar de incidência do imposto territorial rural, bem como a taxa que vem sendo tributada, uma vez que não existe a prestação do serviço.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇO DE CONTAS A RECEBER

13.962-71 de Carolina Rossi Alegretti — Compareça a requerente ao Serviço de Contas a Receber (10.º andar Paço Municipal) para tratar de assunto referente ao protocolado em questão.

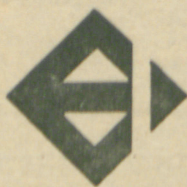
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

EM 3 DE NOVEMBRO DE 1976

De Gráfica Presidente Ltda. — Prot. 27182-76: Indefiro, tendo em vista tratar-se de zoneamento residencial singular e o prédio não possuir condições de funcionamento; De Mauro e Emilio Ltda. — Prot. 26839-76: Compareça o representante com habite-se do barracão; De Antonio José Fernandes de Azevedo — Prot. ... 22951-76: Cancelado o alvará da construção pa-



EMDEC campinas
Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas

PLANO COMUNITÁRIO DE ILUMINAÇÃO, MAIS UM SERVIÇO DA EMDEC, É A ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOMICILIAR NOS BAIRROS DE CAMPINAS.

ra reanálise do projeto; De Andorinha Parque Clube — Prot. 18496-76; De José Goulart de Souza — Prot. 26158-76: Compareçam os interessados para esclarecimentos; De Saloon Auto Sonm Ltda. — Prot. 26882-76: Tendo em vista as reformas feitas, defiro; De Mauro Augusto Marchiori — Prot. 27013-76; De Gelre Campinas Serviços Empresariais Ltda. Prot. — 27028-76; De Lazaro Marques dos Santos — Prot. 25005-76; De Eurípides Francisco Garcia Ferreira — Prot. 27080-76; De Eletrônica TVC S/C Ltda. — Prot. 26927-76; De José Clemente Chirrotto & Cia. Ltda. Prot. 27000-76; De Piracam Produtos Alimentícios Ltda. — Prot. 27159-76; De Proagro Equipamentos Agrícolas Ltda. — Prot. 26784-76; De Leoncio Girardelli Filho — Prot. 26740-76; De A. Lenço — Campinas — Prot. 27170-76: "Defiro"; De Velind — Indústria de Velas Artísticas Ltda. — Prot. 27412-76; De Cryometal S.A. Metais Especiais e Equipamentos Cryogenicos — Prot. 24822-76; De Roberto Demonte — Prot. 25673-76; De Julio Cesar de Oliveira — Prot. 26157-76: "Defiro à título precário"; De Sesobra — Serviços Comércio e Indústria Ltda. — Prot. 22335-76. Defiro como centralização de escrita.

Pelo Serviço de Cadastro:

De José Fernando de Souza Costa — Prot. 27724-76; De Cezar Aguirra — Prot. 27337-76: Compareçam para esclarecimentos; De Antonio Peixoto — Prot. 27702-76: Compareça o responsável com planta de unificação aprovada; De João Calacio — Prot. 27999-76 — Compareça o interessado para esclarecimentos.

Pelo Serviço de Fiscalização de Obras Particulares

De Irineu José Domingos de Moraes — Prot. 26846-76: Compareça o desenhista para esclarecimentos; De Odilon Odasse — Prot. 26321-76: Compareça o responsável para esclarecimentos; De Cieme Caldeiraria e Montagens Industriais Ltda. — Prot. 27158-76; De Alfredo Januário — Prot. 25218-76: Compareçam os interessados para esclarecimentos.

Pelo Serviço de Projeto e Orçamento:

De Sergio Pinho Mellão — Prot. 20886-75; De José Martins Filho — Prot. 14451-76; De Aldo Rui Zappellini — Prot. 21528-76; De Ariovaldo Lourenço — Prot. 23105-76; De Adelina Kolstock — Prot. 26176-75; De Carlos Gondim e outro — Prot. 6085-76: Compareçam para esclarecimentos; De Federação das Entidades Assistenciais de Campinas — FEAC — Prots. 31482-75 e 29325-75; De Purina Alimentos Ltda. — Prots. 22851-76 e 20168-76; De Conselho de Moradores de Vila Boa Vista — Prot. 35073-74; De Sociedade de Investimentos Don Nery — Prot. 26467-75; De BHM — Engenharia e Comércio S.A. — Prot. 2577376: Compareça os representantes para esclarecimentos.

Pelo Setor de Cadastro Imobiliário:

De Antonia Fernandes Belloni — Prot. n.o 27323-76; De Aparecida Leme Colacino — Pr. 26006-76: Compareçam os interessados para esclarecimentos.

O DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS

lembra que :

Nesta cidade alguém semeia beleza.
Você colhe alegria.

Secretaria de Educação Esportes e Turismo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assessoria Técnico-Pedagógica

EDITAL

Pelo presente Edital, ficam convocados os candidatos inscritos nas Escolas "A" e "B" de substituições em Escolas de Emergência, Cursos Noturnos, Parques e Recantos Infantis e Escolas Municipais de 1.o Grau, deste Município, classificados de 1 a 39 na Escala "A", que não estejam regendo classe e de 291 a 311 da Escala "B", para comparecerem à Assessoria Técnico - Pedagógica do Departamento Municipal de Educação da Secretaria de Educação, Esportes e Turismo, à Av. Anchieta n.o 200, sala 211-B 1.o andar, às 15 horas, impreterivelmente, do dia 04.11.76, a fim de escolherem, na ordem de classificação, a regência de uma classe maternal em funcionamento junto ao Centro Infantil "Maria do Carmo Abreu Sodré", no período de 7,00 às 11,00 horas, enquanto durar o impedimento da titular por motivo de saúde, ou no máximo até o final do ano letivo de 1976.

Nos termos do item "b" da portaria n.o 163/19.03.64, da Secretaria de Educação, Esportes e Turismo, a escolha será feita pelos candidatos que comparecerem, sendo considerado como desistência o não comparecimento dos professores inscritos e convocados.

E, para que ninguém, alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Campinas, 26 de outubro de 1976

Profa. ANA LUCIA MAIA BONATO
Diretora do Depto. M. de Educação
(27 - 28 e 4)

Comissão Central de Concursos do Magistério Municipal Campineiro

CHAMADA PARA REMOÇÃO E REMANEJAMENTO

EDITAL N.o 51

A Comissão supra indicada, autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação, Esportes e Turismo, faz saber aos interessados em geral e, especialmente, aos professores classificados no Concurso de Remoção de Professor I, constantes do Edital n.o 43, de 10.06.76, publicado no Diário Oficial do Município de 11.12 e 15.06.76, bem como aos professores efetivos interessados em remanejamento, o seguinte:

I — Devendo, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, serem promovidos cargos vagos de Professor I, do Parque Infantil da Vila Costa e Silva, e, além deles, os cargos remanescentes de interessados que, embora os tenham escolhido em Concurso de Ingresso, não entraram em exercício dos mesmos, ficam convocados os Professores I, classificados no Concurso de Remoção, a que faz menção o Edital n.o 43 para comparecerem no dia 10 de novembro p.f., quarta-feira, às 9 (nove) horas, no Salão Vermelho do Paço Municipal, à Avenida Anchieta, n.o 200, para virem manifestar suas opções pelos cargos ora oferecidos.

II — Ficam, igualmente, convocados, os Professores I, efetivos, que desejarem seu remanejamento e que não tenham se inscrito no Concurso de Remoção acima mencionado, para comparecerem no mesmo dia, local e hora,

para, manifestarem suas opções. Tais interessados deverão comparecer munidos de Atestado do Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria de Administração, no qual se declare a data inicial de seu exercício como professor efetivo na Municipalidade, porquanto, constituirá a antiguidade o critério para o dito remanejamento. O desempate favorecerá o mais velho.

III — Após os candidatos anteriores, poderão ser remanejados, nos mesmos termos do item II, os Professores I ultimamente nomeados e que entraram em exercício em decorrência das escolhas feitas em sessões realizadas em 13 e 27 de julho p.p., por Concurso de Ingresso.

IV — São as seguintes as unidades escolares em que estão localizados os cargos vagos:

- Parque Infantil da Vila Costa e Silva — 6 cargos — Vila Costa e Silva
- Parque Infantil "Celisa Cardoso do Amaral" 1 cargo — Av. das Amoreiras, n.o 1 — Vila Industrial
- Parque Infantil do Jardim Pacaembú — 1 cargo — Jardim Pacaembu
- Parque Infantil "Agostinho Pátaro" — 1 cargo — Rua Hum, n.o 505 — Distrito de Barão Geraldo
- Escola M. 1.o Grau "Dr. João Alves dos Santos" — 1 cargo — Estrada dos Amarais, n.o 635 — Vila Boa Vista
- Escola M. 1.o Grau do Jardim São Marcos — 1 cargo — Rua Nove, s. n.o — Jardim São Marcos.

Fica claro que o não comparecimento à sessão ou à chamada, no momento, implica em perda do direito de escolha.

Serão as escolhas feitas pelo próprio candidato que apresentará seu documento de identidade, ou por procurador, com poderes especiais e expressos, o qual, também, se identificará.

Campinas, 27 de outubro de 1976

MARIA I. C. LOURENÇO
Secretária da Comissão
DR. WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL
Presidente da Comissão
PROF. JOSE' ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação, Esportes e Turismo

(Até 10/11)

CONCURSO DE INGRESSO DE PROFESSOR I

EDITAL N.o 52

A Comissão supra indicada, autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação, Esportes e Turismo, faz saber aos candidatos aprovados no Concurso de Ingresso de Professores, atualmente Professores I, a que faz referência o Edital n.o 19, de 1.0-09-1971, que em data de 10 de novembro p.f., quarta-feira, às 9 (nove) horas, no Salão Vermelho do Paço Municipal, à Avenida Anchieta, n.o 200, Campinas, deverão comparecer para eventual escolha de 11 (onze) cargos vagos de Professor I, remanescentes (Edital 51), os seguintes candidatos, em sequência aos que, anteriormente, já foram convocados:

N.o de classificação	Nome
283	Maria do Carmo Iório Carbonari
284	Marize Stela Guido Porto
285	Dálio Moniwa
286	Maria Renata Pellizzer
287	Vilma Aparecida de Moraes
288	Marilda Vera de Paiva Fonseca
289	Sônia de Almeida Ratier
290	Aurélia Cassiano do Amaral
291	Manoel Carlos de Oliveira Pinto
292	Maria Benedita Buzon
293	Creuza Maria Vieira
294	Marina Aparecida Luiz de Oliveira
295	Virgínia Aparecida Ribeiro
296	Marília Botteon da Silva
297	Sônia Regina Rupp Blasi

- 298 — Rita de Cássia Abrahão Sales
- 299 — Solange Maria Colier
- 300 — Lázaro Osório Michel
- 301 — Zeide Monteiro Miguel
- 302 — Bernardette Maria de Lourdes Araujo
- 303 — Marilda Leone de França
- 304 — Magail Andrade Cavagioni
- 305 — Elza Terezinha Steter Barreto
- 306 — Regina Célia Guedes Alberto Cardoso
- 307 — Maria do Carmo Andrade A. Thimothoe
- 308 — Zulmira Rossi
- 309 — Adélia Grotta Brito
- 310 — Maria Jenesi Lopes Rozante
- 311 — Idê Paulina Zorzi Gonçalves
- 312 — Marilza Aparecida Santiago
- 313 — Valdira Emerenciana Aló
- 314 — Margareth Santiago de Campos
- 315 — Izette Balloni
- 316 — Sueli Mutão Schetini
- 317 — Enequina Lopes da Silva
- 318 — Gladys Azzan Santos
- 319 — Maria Cecília da Costa Vidal
- 320 — Maria Teresinha de Campos
- 321 — Maria Hermínia Pires Teixeira
- 322 — Priscila Monteiro da Costa
- 323 — Vanderlisa Bernadete Tessariolli

Serão as escolhas feitas pelo próprio candidato classificado, que apresentará seu documento de identidade, ou por procurador, com poderes especiais e expressos, o qual, também, se identificará.

Os candidatos que pretenderem exercício cumulativo ficam inteirados de que: a) no ato de escolha, deverão entregar atestado ou outro documento, subscrito pela autoridade do estabelecimento em que, até agora, estejam trabalhando, no qual será certificado o nome do cargo exercido, suas funções e o horário diário, inicial e final; b) prevalecem, para o corrente ano, os horários referentes aos cargos desta Municipalidade, podendo a autoridade escolar municipal competente o alterar, de futuro, se conveniente ou oportuno.

Em conformidade com anteriores Editais, lembra-se que, mesmo tendo escolhido e sido nomeado, não poderá o candidato se empossar, se não for brasileiro nato ou naturalizado e se não estiver seu diploma de Curso Normal ou equivalente, devidamente registrado na repartição competente.

Por derradeiro, fica claro: a) depois de assinado o livro de termos de escolhas, não poderá mais o candidato variar sua opção; b) o não comparecimento do candidato a sessão ou o não atendimento à chamada da Comissão, no momento, para a escolha, implicará desistência; c) não estando presente o candidato, passar-se-á ao seguinte, e assim por diante, até o número 323; d) caso ainda restem vagas, novo Edital de convocação dos candidatos subsequentes será publicado.

Campinas, 27 de outubro de 1.976

MARIA I. C. LOURENÇO
Secretária da Comissão
DR. WELLMAN GALVÃO DE
FRANÇA RANGEL
Presidente da Comissão
PROF. JOSE ALEXANDRE DOS
SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação, Esportes
e Turismo

(Até 10/11)

CONCURSO DE INGRESSO DE PROFESSOR I

EDITAL N.º 53

A Comissão supra indicada, autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário de Educação, Esportes e Turismo, faz saber aos candidatos aprovados no Concurso de Ingresso de Professores, atualmente Professores I, em complementação ao Edital n.º 52, ora em publicação, que os candidatos convocados a partir do número de classificação 294, D.a Marina Aparecida Luiz de Oliveira, são suplementares, para o caso de desistências anteriores.

Campinas, 28 de outubro de 1.976

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Comissão,
MARIA ITALIA C. LOURENÇO
Secretária da Comissão

(29 a 10)



CONCORRÊNCIA N.º 08/76

Para construção do Hospital Municipal de Campinas

Acha-se aberta junto à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas — S.A. EMDEC Concorrência para a construção do Hospital Municipal, com área aproximada de 10.000 m2, com oito pavimentos.

A íntegra do presente edital bem como a pasta técnica respectiva poderão ser obtidos junto à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S.A. EMDEC, Av. Anchieta, n.º 200, 15.º andar — Campinas SP e estão avaliados em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Referida concorrência encerrar-se-á as 15,30 horas do dia 29 de novembro de 1976.

Qualquer informação ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto à EMDEC, diariamente, exceto sábados domingos e feriados.

Campinas, 27 de outubro de 1976

LUIZ FRANCISCO FALIVENI.

(Até 13/11)

HOSPITAL MUNICIPAL

"DR. MARIO GATTI"

Expediente Despachado pelo Sr. Presidente do H.M.

EM 3 DE NOVEMBRO DE 1976

H.M. — Convite n.º 92-76 — Agulhas de Sutura — Autorizo.

H.M. — Convite n.º 98-76 — Seringas e Lâminas — Autorizo.

H.M. — Convite n.º 100-76 — Material de Assepsia — Autorizo.

H.M. — Convite n.º 101-76 — Material de Limpeza — Autorizo.

H.M. — Convite n.º 102-76 — Geladeira, Fogão e Chuveiros — Autorizo.

Convite n.º 105-76 — Hyalozima 2.000 — Autorizo.

H.M. — Convite n.º 114-76 — Coquetel para o Centro Regional de Radioterapia — Autorizo.

H.M. — Convite n.º 116-76 — Placa de Bronze — Autorizo.

H.M. — Convite n.º 88-76 — Respirador a Pressão Positiva — Autorizo.
Publicado novamente por ter saído com incorreção.

Expediente Despachado pelo Sr. Diretor Administrativo do H.M.

H.M. — Conv. 92-76 — Agulhas de Sutura — Firms Vencedoras:

I — Distribuidora Campineira de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., para os itens: 05 — 06 — 07 — 08 — 10 — 11.

II — Cirúrgica Fernandes S.A. — Para os itens: 01 — 02 — 03 — 04 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30 — 31 — 32 — 33.

H.M. — Conv. 98-76 — Seringas e Lâminas —

Firms Vencedoras:

I — Cirúrgica Campinas Ltda.: para o item 01.

II — Distribuidora Campineira de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda., para os itens: 02 — 03 — 04.

H.M. — Conv. 100-76 — Material de Assepsia.

Firma Vencedora:

I — Labormax — Produtos Químicos Indústria e Comércio Ltda. — Para o item 01 e 03.

II — Darrow Laboratórios S.A. — para os itens: 02 — 06 — 07 e 08.

III — Distribuidora Campineira de Prod. Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, para os itens 04 e 05.

IV — Cirúrgica Campinas Ltda. para o item 09.

H.M. — Convite 101-76 — Material de Limpeza.

Firms Vencedoras:

I — Tool Indústria de Produtos Químicos Ltda., para o item 18.

II — Prolim — Produtos para Limpeza Ltda. para os itens: 01 — 02 — 03 — 04 — 05 — 06 — 07 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 19 — 20 e 21.

H.M. — Convite 102-76 — Geladeira, Fogão e Chuveiros

Firms Vencedoras:

I — J. Salin S.A. — Ind. e Comércio: para o item 02.

II — Macoly Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda., para o item 01.

III — Casa dos Lustres Ltda.: para o item 03.

H.M. — Conv. 105-76 — Hyalozima 2.000

Firma Vencedora:

Michel Mahfouz & Trad. Ltda.

H.M. — Conv. 114-76 — Coquetel para Inauguração do Centro Regional de Radioterapia.

Yolanda Marinellis Cia. Ltda.

H.M. — Convite 116-76 — Placa de Bronze

Firma Vencedora:

Modelos Industriais Andorinhas Ltda.

H.M. — Convite 88-76 — Respirador a Pressão Positiva.

Firma Vencedora: Para o item 01 — Sandoz Brasil S.A.

(Publicado novamente por ter saído com incorreção).

TERMO DE JULGAMENTO

H.M. Tomada de Preços n.º 18-76 — Para aquisição de Móveis Hospitalares para o Centro de Radioterapia.

Para os itens: 01 — 02 — 03 — 06 — 07 — 08 — Distribuidora Campineira — Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.

Para o item 05 — INMOL — Indústria de Móveis Hospitalares Ltda.

Para o item 04 — BERSE — Artigos para Laboratórios Ltda.

TOMADA DE PREÇOS N.º 17/76

(Prot. 1.075/76)

HOMOLOGAÇÃO

Acolhendo o Termo de Julgamento da Comissão especialmente nomeada, homologo a presente Tomada de Preços em favor de MACOLY — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ES- CRITÓRIO LTDA., para os itens de 01 a 06, de 08 a 11, 14 e 15 e autorizo em seu favor a despesa de Cr\$ 37.698,00 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito cruzeiros) e em favor de HERNANI BUENO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA., para os itens 07, 12 e 13 e autorizo em seu favor a despesa de Cr\$22.180,00 (vinte e dois mil, cento e oitenta cruzeiros).

CAMPINAS, 03 de novembro de 1.976.

DR. GUSTAVO ADOLPHO DE SOUZA MURGEL

Presidente do Hospital Municipal
"Dr. Mário Gatti".

Prezado Motorista:

Hoje, as alterações e projetos modificando o nosso sistema de trânsito são feitos com base em estudos técnicos. Já não vivemos mais na fase do improviso. Queremos oferecer o melhor. Colabore com o trânsito.

EMDEC-Comutran

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

EXECUTIVA

Processo n.º 1751-75 — Pacholaina de Oliveira Camargo x Antero Patricio Silvestre e s/mr. — Desp. de fl. 13: J. C. S. P. Cls. — (ciente outro tanto que nos autos existem custas remanescentes na quantia de Cr\$ 9,00). (Adv. J. Edgard Duarte Silva).

EXECUTIVA

Processo n.º 709-76 — IBP do Brasil S.A. Indústria Alimentícia x José Alves Garcia Filho. Desp. de fl. 10: A Exqte. — (Adv. Flavio Batista Rodrigues e Ricardo Alberto Shiononi).

EXECUTIVA

Processo n.º 994-75 — João Fuzzel x Claudio Venicius Rodrigues de Souza e Tatsuo Kihara. Desp. fl. 33: J. C. S. Cls. — (ciente outro tanto que existem custas remanescentes na quantia de Cr\$ 27,00 para serem recolhidas) — Adv. Eduardo Carlos Vilhena do Amaral).

EXECUTIVA

Processo n.º 761-76. Laboratório Ayerst Ltda. x Mario B. Moraes. Despacho de fl. 16: Diga o autor. (Adv. Alberto L. C. Braga).

EXECUTIVA

Processo n.º 532-76 — Giuliano Ivano Sergio Valtorta x Antonio Alcísio de Oliveira e outro. Despacho de fl. 12: Diga o Exqte. (Adv. Antero Patricio Silvestre).

AUTOS n.º 533/75 — 4.º Ofício

PRAZO 10 DIAS

O Dr. Helio Rubens Pereira Navarro Juiz de Direito em Exrcício na 4.ª Vara Cível desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e Cartório do 4.º Ofício está se processando uma AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO que EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A. move contra JUDIT PINTO DA GAMA OU SUCESSORES, tendo como objeto o lote n.º 10 da quadra 16, quarteirão 5.073 do Cadastro Municipal, situado no Jardim Nova América, com 300,00 ms. de área, medindo 10,00 ms. de frente para a rua 10; 30,00 ms. do lado direito onde divisa com o lote 11; 30,00 ms. do lado esquerdo onde divisa com o lote 9 e 10,00 ms. nos fundos onde confronta com o lote 45, sendo que a expropriante depositou a título de indenização a quantia de Cr\$ 5.771,54 (cinco mil, setecentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e quatro centavos). E como tenha a expropriada requerido o levantamento do depósito, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para conhecimento de terceiros que poderão oferecer impugnação ao pedido no prazo de 10 (dez) dias. O presente será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, pelo Cartório do 4.º Ofício, aos 22 de outubro de 1976. Eu, Antonio Carlos Garrido, Escrevente subscrevi.

O Juiz de Direito,

HÉLIO RUBENS PEREIRA NAVARRO

(4 e 5)

EDITAL DE PRAÇA

Edital de Primeira e Segunda Praça de direitos de terreno e imóvel penhorado nos Autos n.º 2.403/75 de Ação Ordinária que JOSÉ RIBEIRO FILHO move contra JARDIVINO PORTO

Cartório do 5.º Ofício Cível.

O Doutor ITAGIBA D'AVILA RIBEIRO, Juiz de Direito, Titular da Primeira Vara Cível da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, faz saber que no dia 1.º de Dezembro de 1976, às 14,00 horas, no Saguão de entrada do Fórum de Campinas, através do Sr Leiloeiro

Oficial será levado a Primeira Praça, acima da avaliação, quem mais oferecer, o seguinte terreno e imóvel penhorado (direitos): Um lote de terreno sob o numero 19 da Quadra "F" do Jardim Sumarezinho, medindo 10,00 metros de frente pela rua "G", tendo nos fundos 10,00 metros; 30,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, com uma área de 300,00 ms2. Sobre o mesmo, foi construído uma pequena moradia com sala, dois dormitórios, cozinha, construídos em tijolo furado, sem receber, acabamento muito modesto com telhas brasileiras, sem pisos, devidamente avaliado em Cr\$ 32.900,00. — Pesa sobre o imóvel descrito um saldo de Cr\$ 7.700,00, devido pelo comprador a ser pago em parcelas mensais de varios valores à Cia. Imobiliária e Administradora Incorporadora Alto da Nova Campinas, sito a Av. Moraes Sales, n.º 651, motivo pelo qual, deduzindo-se a importância de Cr\$ 7.700,00 devidas, a avaliação do referido imóvel que será levado a Praça é de Cr\$ 25.200,00. Fica desde já designado o dia 14 de Dezembro de 1.976, às 14,00 horas, no mesmo local acima mencionado, para a realização da Segunda Praça, pelo maior lance, despretada a avaliação, caso não haja licitantes na Primeira Praça. Outrossim, pelo presente edital, que será publicado pela imprensa local e oficial, assim como afixado cópia no local próprio no Saguão do Fórum de Campinas, fica o executado notificado e intimado a tomar conhecimento das datas referidas Praças, caso não venha ser encontrado para a intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, aos doze dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e seis.

João Carneiro de Mendonça Jr.
Leiloeiro

(4 e 26)

Juízzo de Direito da 2.ª Vara Cível da Comarca de Campinas

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO LUIZ VERONI E SUA MULHER IRACEMA DE BRITO VERONI

PRAZO 30 DIAS

O Doutor José Augusto Marin, MM., Juiz de Direito Titular da Segunda Vara Cível desta Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER a todos, principalmente a ANTONIO LUIZ VERONI e sua mulher IRACEMA DE BRITO VERONI, que por este Juízo e 2.º Ofício de Justiça Cível, sob n.º 1608-76, se processam, regularmente, os termos da ação ordinária de rescisão de contrato que a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS — COHAB-CAMPINAS move contra ANTONIO LUIZ VERONI e sua mulher IRACEMA DE BRITO VERONI, brasileiros, casados, visando a rescisão de contrato particular de promessa de compra e venda de unidade residencial lavrado em, referente ao imóvel sito à Rua oito (8), n.º 58, do núcleo VILA PREFEITO PERSEU LEITE DE BARROS, S.P., por falta de pagamento eis que deixaram de pagar as prestações devidas desde os meses julho-75 a DEZ e Maio-Julho-76, totalizando nove (9) meses, perfazendo a quantia de Cr\$ 4.999,96 (quatro mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros e 96 centavos), e, notificados, judicialmente, para saldar o débito, não o fez. Constante dos autos que o(s) réu(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, ficam os mesmos devidamente citados da ação, bem como para, querendo, contestá-la, dentro do prazo legal que é de 15 (quinze) dias sob pena de não o fazendo se presumir o aceite pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela Autora. Publicado e afixado na forma da Lei. Campinas, 20 (vinte) de outubro de 1976, Ilegível, escrevente autorizado, subscrevi.

JOSE AUGUSTO MARIN
Juiz de Direito

(4 e 5)

Juízo de Direito da Segunda Vara Criminal e Juri

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Roberto Telles Sampaio, MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Juri da Comarca de Campinas, SP.

FAZ SABER que, tendo sido designado o dia 1.º de dezembro p. futuro, às 9,00 horas, para instalação da 4.ª Reunião Periódica do Tribunal do Juri desta Comarca de Campinas, deste ano de 1976, foram sorteados os seguintes cidadãos que deverão servir naquela Reunião, de acordo com o artigo 427 do Código do Processo Penal: 1 — Antonio Carlos de Mello Bueno — advogado; 2 — Benedito Augusto Porto Costa — advogado; 3 — Braz Soares Filho — comerciante; 4 — Cassio Marques da Silva — viajante; 5 — Cristiano Gomes — comerciante; 6 — Edmundo Saffioti — contador; 7 — Edson Ito — Funcionário Público; 8 — Etsio Turqueti — contador; 9 — João Amos Cullen Neto — industrial; 10 — Joaquim Machado de Azevedo — academico; 11 — José Joffre da Silva Mello — engenheiro; 12 — Layr José Padilha — Funcionário Público; 13 — Luiz Gonzaga Coimbra — advogado; 14 — Marcel Dantas Campos — professor; 15 — Maria Celia Pereira — professora; 16 — Modesto Vasques Aires — professor; 17 — Paulo Viana de Souza — Funcionário Público; 18 — Salim Feres Chuffi — advogado; 19 — Sylvia Magda Aparecida Lessa da Cunha Canto — Funcionário Público; 20 — Silvio Lot — academico; 21 — Suzelei Maria Alonso Silveira — advogada. Portanto, ficam os jurados mencionados neste edital convocados a comparecerem àquela reunião, naquele, como nos demais dias designados, sempre as mesmas horas, sob as penas da Lei, bem como convidado fica o povo em geral. O Tribunal do Juri, em salão próprio funcionará no 1.º andar do Palácio da Justiça, com entrada pela Rua Regente Feijó. Campinas, 26 de outubro de 1976. Eu, Sergio Alves de Siqueira) Escr. dat. e subscrevi.

ROBERTO TELLES SAMPAIO
Juiz de Direito

Juízo de Direito da Terceira Vara Criminal e Corregedoria Permanente

Correição Periódica Ordinária

O Doutor Wladimir Valler, MM. Juiz de Direito Titular da Terceira Vara Criminal e Corregedoria Permanente, desta cidade e Comarca de Campinas, deste Estado de São Paulo, República do Brasil, etc.

FAZ SABER QUE, nos termos do Decreto Estadual n.º 4.786, de 03 de dezembro de 1930, procederá a Correição Geral Periódica Ordinária dos Cartórios sob sua jurisdição, tendo para esse fim, designado o período de 13 a 17 de dezembro de 1976, em horário normal de expediente, para os Cartórios do Terceiro Ofício Criminal e Corregedoria Permanente. Pelo presente edital, ficam convocados os Srs. Escrivães e funcionários sujeitos à correição que apresentarão os seus títulos de nomeação, recebendo, este Juízo, quaisquer queixas ou denúncias contra funcionários sujeitos a esta, tomando conhecimento das mesmas na forma da lei. E, para constar e que chegue ao conhecimento de quem possa interessar e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado com as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinas, pelo Cartório da Corregedoria Permanente, aos vinte e sete dias de outubro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (Rinaldo Camargo Lopes), Escrevente que, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito
WLADIMIR VALLER

**Juízo de Direito da 3.a Vara Cível da
Comarca de Campinas Terceiro**

Cartório de Notas e Ofício de Justiça

**Editais de publicação da Sentença Decla-
ratória da interdição de OTAVIO SAL-
VADOR DOS SANTOS.**

O DOUTOR PEDRO DE CASTRO JUNIOR, MM. JUÍZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS, ESTADO DE S. PAULO, NA FORMA DA LEI, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital vi-rem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos n.º 1468-75 de Interdição de OTAVIO SALVADOR DOS SANTOS, natural de Cosmópolis-SP., nasc. aos 22 de abril de 1934, filho de Belisario Salvador dos Santos e Maria Inacia dos Santos, requerida por ANTONIO SALVADOR DOS SANTOS, bras. casado, aposentado, filho de Belisario Salvador dos Santos e Maria Inacia dos Santos, nasc. aos 17 de outubro de 1.923, que se processa perante este Juízo e Cartório do 3.º Ofício, que atendendo às provas constantes dos autos, por sentença proferida aos 11 de maio de 1.976, pelo Exmo. Sr. Dr. Edgar Antonio de Jesus, MM. Juíz de Direito da Vara na época, em seguida transcrita, declarou a interdição de OTAVIO SAL-

VADOR DOS SANTOS. Sentença que em resumo assim se descreve: "... Decreto a interdição de Otavio Salvador dos Santos expedindo-se mandato para inscrição no Registro de Pessoas Naturais, feitas as publicações de lei (artigo 1.184 — CPC), lavrando-se compromisso. Apenas para efeito de alienação de bens e atos correlatos, é que fica limitada a curatela ora deferida, pois, se tais fatos se tornarem necessários terão de ser procedidos de autorização judicial. Nos termos do artigo 1.190 do Cod. Buzaid, recaindo a nomeação do irmão do requerido, dispense-o desde logo de prestar a garantia consistente na especialização em bens e hipoteca legal. P.R.I. — (a) dr. Edgar Antonio de Jesus 3.º Juíz Substituto Vit. Camp. 11.5.76". Para que referida sentença produza seus devidos efeitos legais, chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e, por cópia, publicado três (3) vezes pela imprensa, com com intervalo de dez (10) dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos quinze (15) dias de outubro de mil novecentos e setenta e seis (1.976) Eu (ilegível), Escrevente, datilografei, conferi e subscrevi.

O Juíz de Direito da 3.a Vara Cível
PEDRO DE CASTRO JUNIOR
(21 e 30)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

Sub-Secção de Campinas - SP.

De Ordem do Senhor Presidente Sub-Seccional, Dr. JOSÉ TASSO DE MAGALHÃES PINHEIRO, convoco todos os advogados inscritos para essa Sub-Secção, e no gozo de seus direitos, para, no dia 12 (doze) de Novembro p.f., das 10 às 16 horas, comparecerem à Sede dessa Sub-Secção, nesta cidade, instalada no 1.º andar, sala 102 do Palácio da Justiça, a fim de elegerem os membros da Diretoria dessa Sub-Secção e 18 (dezoito) membros do Conselho Seccional para o biênio de 1.º-02-1.977 a 31-01-1979.

O voto é pessoal, obrigatório e secreto. Ao advogado que faltar, sem causa justificada, será aplicada pena de multa, dobrada no caso de reincidência.

Não será permitido o voto por procuração ou por correspondência, não sendo, outrossim, permitido o voto em trânsito.

Campinas, 25 de Outubro de 1.976

DR. GUILHERME FERNANDO
NOGUEIRA — Secretário.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ORDEM DO DIA PARA A 68.ª SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 1976,
QUINTA-FEIRA, ÀS 20,00 HORAS.**

PRIMEIRA PARTE

EXPEDIENTE

- 1 — Leitura da Correspondência Recebida.
- 2 — Leitura de Indicações, Requerimentos, Projetos e Moções.
- 3 — Pequenas Comunicações à Casa.
- 4 — Leitura e Aprovação das Atas.
- 5 — Oradores Inscritos.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

1 — 2a. discussão e votação (ADIADAS) do Projeto de Decreto-Legislativo n.º 96/76 (Processo n.º 32.607) de autoria do Sr. Vereador José Carlos Scolfaro, que "Altera artigo do Decreto-Legislativo n.º 90 e dá outras providências". Pareceres n.ºs: 244/76, da Comissão de Justiça (Favorável — Já Publicado) e 265/76, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Turismo e Assistência Social (Favorável — Já Publicado).

2 — 1a. discussão e votação (ADIADAS) (Com Emenda), do Projeto de Lei n.º 100/76 (Processo n.º 32.603) de autoria do Executivo que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais, faixa de terreno de propriedade Municipal e autoriza a venda mediante concorrência limitada entre os proprietários lindeiros". Parecer n.º 240/76, da Comissão de Justiça (Favorável — Já Publicado — Com Emenda).

3 — 1a. discussão e votação (ADIADAS) do Projeto de Lei n.º 110/76 (Processo n.º

32.641 de autoria do Sr. Vereador Alcindo Ferreira da Silva, que "Declara órgão de utilidade pública Municipal a "Tenda de Umbanda Cacique e Caboclo Sete Matas". Parecer n.º 258/76, da Comissão de Justiça (Favorável — Já Publicado).

4 — 2a. discussão e votação (ADIADAS) do Projeto de Lei n.º 114/76 (Processo n.º 32.659), de autoria do Executivo que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas a computar integralmente o tempo de serviço Público não remunerado prestado pelos Professores Substitutos Efetivos". Parecer n.º 269/76, da Comissão de Justiça (Favorável — Já Publicado). Os Pareceres das Comissões de Educação, Cultura, Saúde, Turismo e Assistência Social e de Finanças e Orçamento, serão emitidos na oportunidade.

5 — 1a. discussão e votação (ADIADAS) (Com Emenda), do Projeto de Lei n.º 115/76 (Processo n.º 32.674), de autoria do Executivo, que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais, área pertencente à Prefeitura e autoriza doação ao Vigésimo Quarto Quarteirão de Amigos". Parecer n.º 268/76, da Comissão de Justiça (Favorável — Com Emenda — Já Publicado).

6 — 2a. discussão e votação (ADIADAS) (Com Emenda), do Projeto de Lei n.º 28/76 — Processo n.º 32.318) de autoria do Executivo que "Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais, áreas de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas e autoriza permuta com faixa de terrenos pertencente a Antonio Carlos Viotti e Emigdio Aldo Tosi". Pareceres n.ºs 101/76, da Comissão de Justiça (Favorável — Já Publicado), 262/76, da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas (Favorável — Já Publicado) e 263/76, da Comissão de Finanças e Orçamento (Favorável).

**Comissão de Finanças e Orçamento
Parecer n.º 263/76**

Processo n.º 32.318
Projeto de Lei n.º 28/76

Assunto: — Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a de bens patrimoniais, áreas de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas e autoriza permuta com faixa de terreno pertencente a Antônio Carlos Viotti e Emigdio Aldo Tosi.

Promovente: — Prefeitura Municipal de Campinas.

Em nosso poder para estudos e posterior parecer, constatamos que o presente protocolado encontra-se devidamente instruído e de acordo com as normas técnicas financeiras, podendo portanto receber o beneplácito desta Comissão.

Quanto ao mérito pudemos constatar que o Sr. Prefeito Municipal, em sua mensagem de fls. 42, diz do grande interesse, principalmente para o Executivo, da concretização da permuta em foco que, além de vir regularizar uma situação de fato existente, disporá de imóveis inaproveitáveis, recebendo, ainda, a importância correspondente à diferença apurada entre as avaliações dos imóveis e, posteriormente, a consequente receita tributária.

Pelo exposto, emitimos PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em estudo bem como à emenda de fls. 51, do nobre Vereador José Nassif Mokarzel.

Sala das Comissões, 07 de outubro de 1.976

aa.) ELYSEO GUIDOTTI — Presidente
e Relator
ASSIS ARGENTON
ANTONIO RODRIGUES DOS
SANTOS JUNIOR
EDUARDO BARNABÉ
FERNANDO PAOLIERI.

7 — EXPLICAÇÃO PESSOAL.

CAMPINAS, 29 de outubro de 1.976
JOSÉ CARLOS SCOLFARO
Presidente.